COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 3.4.2019
COM(2019) 170 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

Supervisão reforçada - Grécia, abril de 2019

Contexto

A Comissão adotou o segundo relatório de supervisão reforçada relativo à Grécia em 27 de fevereiro de 2019[1]. A par da integração da Grécia no Semestre Europeu**,** a supervisão reforçada proporciona um quadro global para o acompanhamento da evolução da situação económica e da prossecução das políticas necessárias para assegurar uma recuperação económica sustentável[2]. Proporciona também um quadro através do qual a Comissão irá avaliar o cumprimento do compromisso assumido pela Grécia na reunião do Eurogrupo de 22 de junho de 2018 no sentido de prosseguir e concluir as reformas adotadas no âmbito do programa de apoio à estabilidade do Mecanismo Europeu de Estabilidade e de salvaguardar os objetivos das reformas adotadas ao abrigo desse programa e dos seus predecessores, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento 472/2013. Esse processo incluirá o acompanhamento do cumprimento dos compromissos específicos de reforma anexados à declaração do Eurogrupo de 22 de junho de 2018, nos domínios: i) das políticas orçamentais e orçamentais/estruturais, ii) da segurança social, iii) da estabilidade financeira, iv) dos mercados de trabalho e dos produtos, v) das privatizações e vi) da administração pública[3].

O relatório de supervisão reforçada de 27 de fevereiro de 2019 concluiu que a Grécia tinha registado progressos consideráveis para concluir o cumprimento dos compromissos específicos de reforma que assumira para o final de 2018. Mais concretamente, foi considerado que os seguintes compromissos específicos assumidos para o final de 2018 podem ser considerados cumpridos: i) adoção de um orçamento para 2019 que permita atingir uma meta para o excedente primário de 3,5 % do PIB; ii) não acumulação de pagamentos em atraso, embora continuem a ser necessários esforços adicionais para eliminar os atrasos existentes e evitar a acumulação de novos pagamentos em atraso; iii) abertura de centros de cuidados de saúde primários (TOMY) em número suficiente para constituir uma massa crítica; iv) conclusão de importantes medidas para garantir a contratação pública centralizada no sector dos cuidados de saúde; v) flexibilização dos controlos de capitais, em conformidade com o roteiro acordado, vi) definição e adoção da estratégia de alienações do Fundo Helénico de Estabilidade Financeira (FHEF), estando ainda a ser considerado o eventual envolvimento das autoridades na fase final dessas alienações; vii) adoção da legislação necessária para a autorização dos investimentos; viii) revisão do salário mínimo em conformidade formal com o procedimento adotado por via legislativa, embora a dimensão do aumento agrave os riscos para o emprego e a competitividade; ix) conclusão da primeira fase do projeto «Justiça eletrónica»; x) execução do plano estratégico da Sociedade Helénica de Ativos e Participações (HCAP); xi) reestruturação da filial imobiliária (ETAD) e lançamento da aplicação do mecanismo de coordenação para as empresas públicas sob a responsabilidade da HCAP, tendo em conta os atrasos na transferência do Centro Olímpico (OAKA); xii) atualização do plano de desenvolvimento dos ativos da agência para as privatizações (TAIPED), conclusão dos principais concursos de privatização, nomeadamente no que respeita à rede de transporte de gás (DESFA) e ao prolongamento da concessão do Aeroporto Internacional de Atenas, para além da conclusão das principais etapas relacionadas com o projeto

---

1 Comunicação da Comissão COM(2019)201, de 27 de fevereiro de 2019, e documento de trabalho dos serviços da Comissão SWD(2019)201 que a acompanha.

2 O Banco Central Europeu (BCE) participa na supervisão reforçada em ligação e em conformidade com as suas competências, disponibilizando portanto os seus conhecimentos especializados sobre as políticas no domínio do setor financeiro e sobre as questões macroprudenciais, incluindo por exemplo os objetivos orçamentais, a sustentabilidade e as necessidades de financiamento. A participação do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) integra-se no contexto do seu Mecanismo de Alerta Rápido e tem lugar em conformidade com o Memorando de Entendimento de 27 de abril de 2018 sobre as relações de trabalho entre a Comissão Europeia e o MEE.

3 https://www.consilium.europa.eu/media/35749/z-councils-council-configurations-ecofin-eurogroup-2018-180621-specific-commitments-to-ensure-the-continuity-and-completion-of-reforms-adopted-under-the-esm-programme_2.pdf

Hellinikon; e xiii) acordo entre as autoridades e a Comissão quanto às modalidades de execução de uma avaliação independente do processo de nomeação de secretários administrativos e diretores-gerais até meados de 2019, tendo essas mesmas autoridades adotado legislação que será essencial para melhorar o planeamento do recrutamento no setor público e estabelecido uma ligação entre o plano plurianual de contratação e a estratégia orçamental de médio prazo (EOMP).

O mesmo relatório de supervisão reforçado de 27 de fevereiro de 2019 concluiu também, no entanto, que um certo número de compromissos específicos de reformas para o final de 2018 continuam pendentes e deveriam ser ultimados. Na altura, ainda se colocavam questões em relação a determinadas medidas nas áreas da gestão da receita, da estabilidade financeira, da energia, das privatizações e da administração pública. Subsistem ainda algumas medidas de carácter técnico por completar em relação a alguns compromissos (reestruturação da companhia de gás, a DEPA; autoestrada a gerir pela *Egnatia*; nomeações para o FHEF), enquanto noutros casos as discussões ainda se encontram em curso (gestão das receitas e administração pública; alienação das centrais a lenhite; setor financeiro, incluindo a proteção da residência principal).

O relatório de acompanhamento reforçado de 27 de fevereiro de 2019 assinalou ainda que a evolução em alguns domínios suscita preocupações em termos de orientação e execução das reformas a médio prazo. Estas preocupações estão a merecer toda a atenção das autoridades e estão relacionadas com: a) o nível de empenho no combate aos desafios orçamentais estruturais ainda subsistentes e na necessidade de evitar a criação de novos riscos orçamentais que possam decorrer de acórdãos dos tribunais, de recrutamentos no setor público e de potenciais alterações nos sistemas de pagamento em prestações das dívidas ao fisco e à segurança social; b) o ritmo de progresso e o grau de prioridade atribuído às medidas necessárias para restabelecer a solidez e a resiliência do setor bancário, em especial no que respeita à qualidade dos ativos; e c) o compromisso de salvaguarda da competitividade salarial a médio prazo e de estabelecimento de um contexto genuinamente favorável às empresas e ao investimento.

A presente atualização avalia a evolução do cumprimento dos compromissos específicos de reforma assumidos para o final de 2018, desde a adoção do relatório de supervisão reforçada em 27 de fevereiro de 2019. Concretamente, a Grécia: i) adotou legislação primária e derivada para reforçar a autoridade independente responsável pela receita pública (IAPR); ii) atualizou adequadamente as medidas de apoio à resolução dos empréstimos de mau desempenho (NPL) e à estabilidade do setor bancário (leilões eletrónicos, garantias estatais, plano de ação em matéria de insolvência das famílias); iii) adotou legislação primária e comprometeu-se a adotar em breve legislação derivada relativamente a um novo regime de proteção da residência principal; iv) tomou as medidas necessárias para preencher os lugares vagos no organigrama do FEFG; v) relançou o concurso para a alienação de uma parte da capacidade de produção de eletricidade a partir de lenhite da empresa pública de eletricidade vi) adotou a legislação para a reestruturação da DEPA, vii) fez avançar as medidas para eliminar os obstáculos à operação com a *Egnatia*; e viii) adotou um conjunto de medidas com vista à prossecução da reforma das administrações públicas.

A Grécia tomou as medidas necessárias ao cumprimento de todos os compromissos específicos de reforma assumidos para o final de 2018.

Em 22 de junho de 2018, o Eurogrupo deu o seu acordo para que o pacote de medidas de redução da dívida a favor da Grécia inclua incentivos para assegurar uma sólida e persistente aplicação das medidas de reforma acordadas no programa. Com esse objetivo, algumas medidas em matéria de dívida sujeitas a condicionalidade serão disponibilizadas semestralmente à Grécia, até meados de 2022, sob reserva do cumprimento dos compromissos que assumiu quanto à prossecução e conclusão das reformas e com base em relatórios favoráveis no âmbito da supervisão reforçada. Essas

medidas em matéria de dívida incluem: i) a restituição de montantes equivalentes aos rendimentos decorrentes da detenção de Obrigações do Tesouro gregas por parte de bancos centrais, no âmbito do programa relativo aos mercados de valores mobiliários e do acordo sobre os ativos financeiros líquidos, e ii) uma redução para zero da margem de taxa de juro progressiva para determinadas *tranches* dos empréstimos concedidos pelo Fundo Europeu de Estabilidade Financeira. O conteúdo do relatório de supervisão reforçada de 27 de fevereiro de 2019 e da presente atualização poderá ser utilizado pelo Eurogrupo para chegar a acordo sobre a disponibilização de uma primeira parte das medidas em matéria de dívida sujeitas a condicionalidade**.**

Informações atualizadas sobre os progressos realizados no cumprimento dos compromissos específicos de reforma

Administração da receita pública

Embora o compromisso específico assumido para o final de 2018 que consistia em assegurar um nível de efetivos equivalente a 12 000 funcionários permanentes na autoridade independente responsável pela receita pública (IAPR) ainda não tenha sido alcançado (no final de 2018 o quadro de pessoal integrava 11 487 funcionários), as autoridades adotaram entretanto um conjunto completo de medidas complementares. Estas medidas apoiarão o cumprimento do compromisso em matéria de pessoal, reforçarão uma reforma mais alargada da cobrança de receitas e aumentarão a capacidade operacional global e a eficiência da IAPR em diversas dimensões. Na altura da adoção do relatório de supervisão reforçada, em 27 de fevereiro de 2019, as autoridades já tinham tomado algumas das medidas em causa (adoção do plano de ação para as reformas («Roteiro») para o período de 2019-2021; acordo com o Secretariado-Geral dos Serviços de Informação sobre a dotação anual para meios informáticos). Desde a adoção do relatório de supervisão reforçada, em 27 de fevereiro de 2019, as autoridades concluíram as restantes medidas complementares acordadas para reforçar a IAPR:

- A introdução de sistemas de carreira, remuneração e avaliação do desempenho adaptados às necessidades da IAPR é considerada fundamental para melhorar a capacidade da autoridade independente para atrair pessoal altamente qualificado e permitir o seu desenvolvimento e progressão na carreira. No início de março de 2019, foi adotada uma alteração da legislação que instituiu a IAPR. Essa alteração permitirá a posterior adoção de legislação derivada para introduzir um novo sistema de carreiras diretamente ligado ao perfil das diferentes funções. Esta reforma está estreitamente relacionada com a reforma da administração pública e, em particular, com os processos de nomeação dos quadros superiores no setor público.
- As alterações legislativas respeitantes à proteção em matéria de responsabilidade civil e à mobilidade reuniram o necessário acordo e foram adotadas no início de março de 2019.
- No início de março, foi adotada uma decisão ministerial conjunta sobre a aquisição de marcadores de combustível que constituirá um importante instrumento na luta contra o contrabando.

Quadro de resolução dos NPL

O relatório de supervisão reforçada tinha concluído que as deficiências dos quadros jurídicos relevantes para a resolução dos NPL deverão ser colmatadas. Desde a adoção do relatório de supervisão reforçada, em 27 de fevereiro de 2019, as autoridades tomaram novas medidas em vários

domínios. Essas medidas são consideradas suficientes para efeitos do cumprimento do compromisso específico de apoiar a resolução dos NPL, mas será necessário assegurar no futuro um acompanhamento e seguimento rigorosos, e as instituições europeias deverão apresentar um novo relatório sobre esta questão no contexto da supervisão reforçada. Concretamente:

- As autoridades adotaram uma alteração legislativa e elaboraram um plano de ação atualizado sobre o tratamento dos **empréstimos garantidos pelo Estado**. A sua eficácia prática em termos de apuramento total do volume pendente de garantias acionadas será avaliada nos próximos meses.
- No que respeita aos **leilões eletrónicos**, foi delineado o caminho a seguir para o tratamento da questão dos leilões adiados por ordem judicial em resultado da apresentação de pedidos dos devedores no sentido de uma revisão dos preços de reserva no contexto da prevista avaliação da aplicação do Código de Processo Civil. As autoridades deverão apresentar e adotar, na medida do necessário e no contexto do terceiro ciclo de supervisão reforçada, propostas de medidas de execução destinadas a dissuadir os abusos processuais através da apresentação à última hora, por devedores que declaram insolvência por motivos estratégicos (as chamadas «falências estratégicas»), de pedidos para a obtenção de adiamentos no contexto da aplicação do novo sistema de proteção de residência principal e da legislação vigente em matéria de insolvência das famílias (a chamada «Lei Katseli»). As autoridades procederão igualmente a uma análise mais aprofundada das razões para o fracasso dos diferentes leilões e tentarão resolvê-las, se necessário por via legislativa.
- As autoridades forneceram dados sobre os processos pendentes no contexto do **quadro de insolvência das famílias**, bem como a trajetória visada para a eliminação dos atrasos até 2021, tal como previsto no plano de ação, com base no pressuposto de uma infraestrutura melhorada. Deverão apresentar um plano de ação revisto até meados de 2019, tendo igualmente em conta o impacto do novo regime de proteção da residência principal.
- No que respeita às **leis relativas à venda e titularização dos NPL**, os esclarecimentos necessários foram comunicados à Associação Helénica de Bancos e carregados no sítio do Ministério das Finanças. A eficácia dessa legislação será avaliada nos próximos meses.

Empréstimos de mau desempenho: proteção da residência principal

A Grécia adotou legislação para estabelecer um novo sistema de proteção de algumas residências principais que visa apoiar a reestruturação dos empréstimos de mau desempenho. Esta legislação surge na sequência da caducidade das disposições relativas à proteção das residências principais nos termos da Lei de Insolvência das Famílias (Lei Katseli), que se pretendia temporária e expirou no final de fevereiro de 2019, na sequência de uma prorrogação excecional de dois meses. A legislação primária que estabelece o regime foi adotada em 29 de março e os atos legislativos secundários relativos às especificações da plataforma eletrónica designada, aos subsídios estatais e ao modo de avaliação de certos ativos abrangidos pelos critérios respeitantes ao património deverão ser adotados em breve.

O novo regime é exclusivo da Grécia. Em termos resumidos, os mutuários que sejam pessoas singulares e cujos empréstimos sejam garantidos por hipoteca sobre a residência principal, e que tinham pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2018, podem candidatar-se a este regime através de uma plataforma eletrónica. Desde que preencham determinados critérios de elegibilidade, podem candidatar-se a uma reestruturação e amortização das suas dívidas hipotecárias (habitação ou

empréstimos às empresas), seja na sequência de um acordo com base em propostas de reestruturação normalizadas a conceder pelos credores através de uma plataforma em linha ou, na ausência desse acordo, recorrendo aos tribunais. Os devedores poderão também beneficiar de proteção contra a execução das hipotecas sobre a sua residência principal, desde que regularizem as prestações da dívida reestruturada, e terão direito a subsídios estatais para uma parte dessas prestações. As discussões que tiveram lugar ao longo das últimas semanas serviram para esclarecer questões fundamentais, com vista a garantir que o regime seja verdadeiramente temporário, devidamente focalizado e inclua salvaguardas adequadas para evitar abusos na forma de «falências estratégicas» e novos atrasos nos tribunais, bem como para incentivar a disciplina de pagamento.

Os principais parâmetros do novo regime são:

- **O regime cobre os empréstimos tanto às famílias como às empresas, desde que garantidos por hipotecas sobre residências principais.** O alargamento do âmbito de aplicação aos empréstimos às empresas suscita preocupações particulares, que foram comunicadas às autoridades gregas. Envolve a extensão do âmbito da proteção das residências principais a uma nova categoria de mutuários não abrangidos pela anterior Lei Katseli (beneficiários de empréstimos a empresas), sem prever uma avaliação da viabilidade das empresas: não é portanto fácil estimar o número de pedidos que irão surgir e, por conseguinte, a capacidade de reação do sistema (incluindo os tribunais e o mecanismo de subsídios estatais). Merece também especial atenção numa perspetiva de estabilidade financeira, uma vez que as avaliações de impacto disponíveis indicam que serão necessárias remissões de dívida superiores às relacionadas com os empréstimos hipotecários para habitação, pelo que o impacto estimado sobre o capital dos bancos será comparativamente elevado. Além disso, se o regime não funcionar corretamente, existe o risco de que, no futuro, os bancos estejam menos dispostos a conceder empréstimos a pequenas empresas que utilizem como garantia uma residência principal, pelo que a atividade de concessão de empréstimos com garantia poderá ser negativamente afetada. Por último, existem riscos de que a extensão do novo regime aos empréstimos às empresas reduza os incentivos para os devedores elegíveis utilizarem o quadro extrajudicial que permite a reestruturação dos potenciais pagamentos em atraso também em relação aos impostos e às contribuições para a segurança social. O critério de elegibilidade mais importante é a dimensão dos empréstimos em dívida, para a qual são fixados limites de 130 000 EUR por credor, para os empréstimos hipotecários para habitação, e de 100 000 EUR para os empréstimos às empresas, atenuando assim em certa medida os riscos associados a esta categoria de empréstimos. De acordo com as estimativas disponíveis, o perímetro dos devedores elegíveis com obrigações perante mais do que um credor será limitado e a adoção de um limiar por credor simplificará o tratamento automático dos pedidos através da plataforma. As instituições manifestaram a sua preocupação com a possibilidade de o limiar ser aplicável a múltiplos credores e solicitaram informações adicionais às autoridades sobre as questões da cobertura e do impacto.

- **O regime estabelece critérios de elegibilidade baseados no rendimento e no património do agregado familiar, para além da residência principal, bem como um limiar para o valor dos imóveis.** O limiar para o património é fixado em 15 000 EUR para os ativos líquidos do mutuário, cônjuge e dependentes, e em 80 000 EUR para os respetivos bens imóveis e veículos de transporte, no momento da apresentação do pedido. As instituições europeias chamaram a atenção das autoridades para as implicações sobre a disciplina de pagamento decorrentes das suas escolhas políticas em matéria de incentivos, bem como para as implicações distributivas da concessão de um subsídio estatal durante 20 anos a mutuários

que poderão dispor de um património razoavelmente elevado para além da sua residência principal. O limiar de rendimento baseia-se nas condições estabelecidas na Lei Katseli, isto é, varia em função da dimensão do agregado familiar, com um limite máximo de 36 000 EUR por ano[4]. O limiar para o valor da residência protegida é fixado num valor uniforme de 250 000 EUR para os empréstimos às famílias, superior portanto ao previsto na Lei Katseli (cujo limiar é de 180 000 EUR, acrescido de complementos em função da dimensão do agregado familiar). No caso dos empréstimos às empresas, o limiar é fixado num valor uniforme de 175 000 EUR.

- **O regime está aberto a devedores que, na qualidade de funcionários públicos, tenham contraído uma hipoteca não junto de um banco mas sim de um fundo público, em condições preferenciais.** As instituições europeias chamaram a atenção das autoridades para o facto de que esse elemento não contempla o problema do país em termos de NPL, que está ligado ao crédito bancário e poderá ter repercussões em termos de incentivos à manutenção da disciplina de pagamento.

- **O regime foi concebido para ser temporário.** As candidaturas podem ser apresentadas até 31 de dezembro de 2019, para os empréstimos que tinham pagamentos em mora há 90 dias ou mais em 31 de dezembro de 2018. Esse prazo permitirá apresentar informações sobre o regime após a respetiva caducidade no contexto do acompanhamento, no âmbito da supervisão reforçada, dos compromissos específicos assumidos para o final de 2019.

- **Com base nas propostas de reestruturação dos bancos, as prestações serão apoiadas por um subsídio estatal progressivo e dependente do rendimento** (estimado em cerca de 30 %, em média). O regime aplica uma redução do valor contabilístico (*haircut*) obrigatória para o capital em dívida que ultrapasse um rácio de 120 % entre o valor do empréstimo e do imóvel. Além disso, as prestações terão uma duração normal de 20 anos, limitada ao ano em que o devedor atingirá a idade de 80 anos. Esta abordagem poderá ajudar a resolver os atrasos na redução dos NPL, oferecendo uma solução normalizada. Ao contrário das práticas bancárias habituais, contudo, não tem plenamente em conta a capacidade global de pagamento do devedor nem contempla a viabilidade dos mutuários dos empréstimos às empresas, uma vez que aplica transversalmente as condições de reestruturação e os limiares aplicáveis em termos de montantes incobráveis. Esse procedimento visa possibilitar um grande número de reestruturações num período limitado.

- **A plataforma eletrónica deverá estar operacional até ao final de abril de 2019.** A plataforma deverá funcionar de forma totalmente automatizada na avaliação da conformidade com os critérios de elegibilidade e terá a capacidade de aceder às informações pertinentes sobre os candidatos contidas noutras bases de dados do setor público e/ou do setor bancário. Notificará os credores das candidaturas pendentes e fornecer-lhes-á os dados pertinentes para que possam formular a sua proposta aos devedores. A plataforma destina-se também a ser utilizada para filtrar os processos pendentes ao abrigo da Lei Katseli em função dos seus elementos quantitativos, mecanismo que, se for corretamente aplicado, ajudará os tribunais a identificar as candidaturas apresentadas de forma abusiva ao abrigo da legislação em matéria de insolvência das famílias e a acelerar a resolução destes casos.

[4] O rendimento mediano equivalente para um agregado familiar do tamanho elegível para o limiar mais elevado (dois adultos e três pessoas a cargo) é de cerca de 18-20 000 EUR, dependendo da idade dos filhos.

- **Um funcionamento eficiente da plataforma resultará, em princípio, num número satisfatório de reestruturações, com riscos limitados, embora não negligenciáveis**, **de litígios subsequentes suscetíveis de agravar os atrasos acumulados**. Caso o procedimento através da plataforma não resulte num acordo de reestruturação, o devedor tem o direito de apresentar um pedido de reestruturação junto do tribunal competente. A designação da data da audição e a emissão da decisão do tribunal devem ter lugar de acordo com prazos rigorosos (seis meses a contar da apresentação da candidatura e três meses a contar da data da audição, respetivamente). Podem ser concedidas suspensões temporárias da execução, em condições específicas e exigindo, no caso de devedores que foram considerados elegíveis mas que não tenham conseguido chegar a um acordo de reestruturação através da plataforma, o pagamento de prestações mensais ou de uma parte do montante em dívida, em função das circunstâncias. A legislação prevê algumas salvaguardas contra as candidaturas infundadas ou apresentadas de má-fé, prevendo a possibilidade de aplicação de sanções por via judicial. Contudo, será necessário acompanhar de perto os potenciais novos litígios gerados no âmbito deste regime e o respetivo impacto sobre a execução tanto a curto como a longo prazo, uma vez que ambos esses fatores serão relevantes para a futura atividade de concessão de empréstimos e para o processo de redução dos NPL.
- **As estimativas disponíveis confirmam que o custo orçamental dos subsídios não deverá ultrapassará a dotação orçamental prevista, de 150 milhões de EUR para 2019 e de 200 milhões de EUR por ano a partir daí.** A calibração dos subsídios deve ser estabelecida através de legislação derivada e exigirá um acompanhamento cuidadoso, uma vez que as estimativas disponíveis estão sujeitas a incertezas porque não estão disponíveis dados completos.

De modo geral, o novo regime legislativo poderá apoiar a reestruturação dos NPL, embora subsistam alguns riscos para a estabilidade financeira e para a disciplina de pagamento. Durante a fase preparatória de elaboração da legislação, foram realizados progressos consideráveis para atenuar os riscos de execução e de contencioso identificados num parecer do BCE[5] sobre uma anterior versão do projeto de lei e os problemas relacionados com o potencial impacto do regime na estabilidade financeira e na disciplina de pagamento, bem como os riscos de abuso na forma de «falências estratégicas». Importa contudo salientar que estes riscos foram em certa medida atenuados, embora não totalmente eliminados, na legislação adotada: a singularidade do regime significa que existe incerteza sobre a forma como irá funcionar na prática e, por conseguinte, sobre a escala e a possibilidade de quantificação dos respetivos riscos.

As especificações técnicas remanescentes devem ser rapidamente desenvolvidas, em particular no que se refere à operacionalidade e funcionalidade da plataforma, e a execução técnica deve ser lançada o mais depressa possível. A execução deverá ser acompanhada de perto, em termos operacionais (funcionamento da plataforma, rapidez de resolução dos problemas), de impacto no capital dos bancos, de impacto na execução e no contencioso e ainda de custo fiscal dos subsídios. As instituições europeias fornecerão informações atualizadas sobre a aplicação do regime e sobre os eventuais problemas detetados no contexto da supervisão reforçada. As autoridades gregas são convidadas a assumir o compromisso de não prolongarem ainda mais a duração, ou alargarem o âmbito, do novo regime e a tomar medidas corretivas, nomeadamente por via legislativa, caso surjam problemas de aplicação ou problemas jurídicos. Por último, importa recordar que o novo regime exigirá a aprovação pela Comissão à luz das regras sobre os auxílios estatais.

[5] https://www.bankingsupervision.europa.eu/ecb/legal/pdf/en_con_2019_09_f_sign_.pdf

Em conformidade com o relatório explicativo anexo à legislação relativa ao novo regime, as instituições europeias congratulam-se com o compromisso assumido pelas autoridades gregas no sentido de tomarem medidas para consolidar o conjunto das leis relevantes para a insolvência/falência e as reestruturações de dívida. Esse processo será lançado através de uma reforma da Lei Katseli, que deverá estar concluída até meados de 2019, com vista a garantir a clareza e a coerência jurídicas, eliminando as lacunas que possam ser utilizadas de forma abusiva para suspender ou bloquear a execução, acrescentando salvaguardas suficientes para dissuadir as «falências estratégicas» e reforçando uma cultura de reestruturações bilaterais ou multilaterais fora dos tribunais.

Fundo Helénico de Estabilidade Financeira (FHEF)

Todos os compromissos relativos à governação do FHEF foram cumpridos. No que respeita ao funcionamento do FHEF, o Ministro das Finanças apresentou, através de carta ao Grupo de Trabalho do Eurogrupo (EWG), uma lista dos nomeados para as posições em aberto no Conselho Executivo e no Conselho Geral do fundo, lista essa que mereceu a aprovação do Grupo de Trabalho. O Ministério das Finanças obteve também e aprovou um parecer do Procurador Geral do Estado sobre o estatuto do painel de seleção do FHEF e sobre a sua confirmação para todo o período de vigência do FHEF.

Energia

A alienação de parte das capacidades de produção de eletricidade a partir de lenhite da Empresa Pública de Eletricidade (EPE), ou seja, das centrais Melti e Megalopolis 3 e 4, continua a ser uma pedra angular das reformas da Grécia no domínio da energia. Na sequência do insucesso do primeiro concurso, em fevereiro de 2019, as autoridades reafirmaram a sua intenção de concluir a alienação e cumprir o compromisso assumido nos termos da supervisão reforçada, das normas *anti-trust* e da correspondente decisão da Comissão. Para o efeito, lançaram um novo concurso, cujo prazo decorre até junho, com vista à conclusão da operação prevista, que mereceu a aprovação da Assembleia Geral da EPE. A alienação foi também contemplada numa recente alteração da legislação nacional no domínio energético, que alargou aos acionistas da PPC a obrigação de a concluir. A PPC pode solicitar uma nova avaliação das instalações, tendo em conta, desta vez, a venda de outras instalações a lenhite na UE, tal como estipulado nas normas *anti-trust*, bem como as propostas recebidas por ocasião do concurso que fracassou recentemente. Além disso, a PPC nomeará outro avaliador que dará um parecer sobre as propostas recebidas numa perspetiva de adequação. No que respeita à clareza das condições de venda, foi acordado não incluir um mecanismo de partilha de riscos nos contratos de compra e venda, embora possam ser debatidas com os investidores outras possibilidades durante o processo. Serão tomadas todas as medidas necessárias para concluir com êxito o processo de alienação, em conformidade com os compromissos assumidos no âmbito do processo *anti-trust* e dentro do prazo fixado para o novo concurso.

O novo processo de alienação já está em curso e tem cumprido os prazos previstos. Seis empresas responderam ao convite à apresentação de manifestações de interesse. Já foi criada uma sala de dados virtual, que contém os contratos de compra e venda que servirão de base para as negociações. Nos próximos meses deverão ser publicados os primeiros contratos, o acordo obtido quanto à respetiva versão final e, posteriormente, decorrerá a fase de apresentação de propostas vinculativas. Estas ofertas deverão ser aprovadas tanto pelo Conselho de Administração como pela Assembleia Geral da EPE antes da expiração do prazo previsto para a alienação, fixado para o final de junho de 2019. Na sequência da aprovação pela Assembleia Geral da PPC, o parlamento grego ratificará a venda. Com

base na aplicação atempada das medidas previstas até à data, será fundamental manter nos próximos tempos o novo impulso incutido à operação de alienação.

Privatizações

A legislação relacionada com a reestruturação empresarial da empresa de gás DEPA foi adotada em 7 de março de 2019. A legislação abre caminho à operação de privatização acordada. Será importante assegurar que as disposições transitórias em matéria de emprego incluídas na legislação continuem a visar a manutenção dos atuais níveis de emprego.

Em janeiro de 2019, as autoridades tinham chegado a acordo quanto a uma série de ações a implementar rapidamente para fazer face aos obstáculos recorrentes à concessão de uma autoestrada à *Egnatia*. Os objetivos consistiam em permitir a realização da operação, de modo a obter propostas vinculativas ainda em 2019, em conformidade com o plano atualizado de desenvolvimento dos ativos do fundo de privatizações TAIPED. As medidas acordadas até à data foram executadas em função da respetiva viabilidade técnica. Estão nomeadamente em causa a aprovação do orçamento da *Egnatia*, a conclusão do procedimento parlamentar com vista à nomeação do seu Diretor Executivo, o envio pela empresa de todos os processos pendentes à autoridade responsável pelo licenciamento dos túneis e a apresentação à Comissão das informações necessárias sobre a política de fixação dos preços das portagens. Deve ser prosseguido o processo acelerado para a concessão de licenças para os túneis, para que as questões que lhe estão ligadas sejam resolvidas o mais rapidamente possível. De modo mais geral, será essencial assegurar que a operação possa progredir sem entraves daqui para a frente, de modo a evitar consequências negativas para o panorama das privatizações, que tem vindo a ser globalmente positivo.

Administração pública

Num contexto de progressos desiguais no que respeita à nomeação de quadros superiores, foram aplicadas diversas medidas complementares relevantes para a modernização da administração pública, incluindo a adoção de uma lei que permitirá a aplicação de um plano de contratação a longo prazo estreitamente associado à estratégia orçamental de médio prazo (EOMP) e a criação de um roteiro para a racionalização do sistema de classificação das carreiras (*klados*). Desde a adoção do relatório de supervisão reforçada, em 27 de fevereiro de 2019, as autoridades concluíram as medidas fundamentais relacionadas com a reforma da codificação jurídica, incluindo a emissão da decisão de aprovação do concurso para o «portal digital» e a apresentação das disposições legislativas a aplicar pelo Comité Central de Codificação, que deverá desempenhar um papel fundamental na supervisão dessa mesma codificação jurídica. As autoridades confirmaram, por outro lado, que o número de contratações previstas em 2019 é conforme com os valores incluídos no plano de contratação, permitindo o cumprimento, este ano, da regra de substituição «um por um». O processo incluirá o reequilíbrio do número de funcionários permanentes contratados em 2018 (cerca de 1 000 postos) acima do que ditaria a regra de redução de 1:3, bem como a redução do pessoal temporário em cerca de 14 %, de modo a assegurar o cumprimento da meta prevista na EOMP para a massa salarial.

Progressos no cumprimento dos compromissos específicos assumidos para o final de 2018 perante o Eurogrupo (Anexo Eurogrupo, 22 de junho de 2018)

25 de março de 2019

	Compromisso	Ponto de situação
1	**Meta orçamental:** orçamento anual com um excedente primário a médio prazo de 3,5 % do PIB.	O orçamento para 2019 foi adotado e é coerente com o objetivo para o excedente primário.
2	**Administração da receita pública:** o nível de efetivos na autoridade independente responsável pela receita pública (IAPR) deveria atingir os 12 000 funcionários permanentes até ao final de 2018.	No final de 2018, a autoridade tinha 11 487 funcionários permanentes, ou seja, estava abaixo da meta. As autoridades adotaram as seguintes medidas complementares: • Roteiro (2019-2021): A IAPR adotou o seu «Roteiro» • TI: acordo alcançado entre o GSIS e a IAPR quanto a uma dotação anual para os serviços desta última integrados no orçamento do primeiro. • Reforma dos RH: Em 6 de março de 2019, foi adotada uma alteração à lei que permite a criação de um sistema de classificação na carreira baseado na descrição das funções (FEK A 48/2019, artigo 64.º). Esta medida está ligada à reforma da administração pública (#16). • Responsabilidade fiscal/funcionários aduaneiros: acordo sobre o conteúdo. Alteração da lei adotada em 6 de março de 2019 (FEK A 48/2019, artigo 64.º). • Transferências de pessoal para a IAPR ao abrigo do regime de mobilidade: deverão ser adotadas disposições jurídicas que facilitem a transferência de pessoal para a IAPR no quadro do regime de mobilidade. Acordo sobre o conteúdo. Alteração da lei adotada em 6 de março de 2019 (FEK A 48/2019, artigo 64.º). • Decisão ministerial conjunta sobre os «marcadores de combustível»: adotada (FEK B 803/2019, de 7 de março de 2019). • A decisão de avaliação pela IAPR (FEK B 6225/2018) foi publicada no Diário do Governo.
3	**Gestão das finanças públicas:** evitar a acumulação de novos pagamentos em atraso.	Os dados de dezembro de 2018 mostram que o volume líquido dos pagamentos em atraso foi reduzido desde a conclusão do programa do MEE. Os dados de janeiro mostram que essa redução continua em curso, embora esteja a ser lenta. Para o futuro, continuarão a ser necessários esforços adicionais para eliminar os atrasos existentes e evitar a acumulação de novos pagamentos em atraso.
4	**Cuidados de saúde:** abertura de pelo menos 120 centros de cuidados de saúde primários (TOMY) até ao final de 2018.	Com base nos últimos relatórios, foram abertas 120 unidades de cuidados de saúde primários (TOMY) em todo o território.

	Compromisso	Ponto de situação
5	**Cuidados de saúde:** criação do principal organismo responsável pela contratação central (EKAPY) até ao final de 2018.	O principal organismo responsável pela contratação central, o EKAPY, já se encontra em funcionamento e a contratação central voltou a ser ativada.
6	**Empréstimos de mau desempenho (NPL)**: continuar a aplicar as reformas destinadas a restabelecer a solidez do sistema bancário, incluindo os esforços de resolução dos NPL, assegurando a eficácia continuada do quadro jurídico pertinente.	Empréstimos garantidos pelo Estado: foi apresentado às instituições europeias um plano de ação atualizado; foi adotada uma alteração jurídica que tinha sido acordada. Leilões eletrónicos: No contexto da avaliação da aplicação do Código de Processo Civil, cuja conclusão estava prevista para o final de março de 2019, foi obtido acordo quanto à resolução da questão dos leilões adiados por ordens judiciais resultantes de pedidos apresentados pelos devedores no sentido de uma revisão dos preços de reserva. Atrasos acumulados nos processos de insolvência das famílias: as autoridades apresentaram dados atualizados sobre a evolução do número de processos em atraso ao longo de 2018. Vendas de NPL e legislação relativa às titularizações: os necessários esclarecimentos sobre a aplicação da Lei n.º 4354/2015 foram comunicados à Associação Bancária grega e carregados no sítio Web do Ministério das Finanças. Legislação em matéria de insolvência das famílias: as autoridades adotaram legislação sobre um regime de proteção das residências principais. Embora esse regime possa contribuir para a reestruturação dos NPL, os riscos para a estabilidade financeira e a disciplina de pagamento foram atenuados em certa medida mas ainda não totalmente eliminados. Será portanto necessário continuar a assegurar um acompanhamento rigoroso e as instituições deverão elaborar um novo relatório sobre esta questão no contexto da supervisão reforçada. Tanto a questão dos obstáculos aos leilões eletrónicos como o plano de ação atualizado para os atrasos acumulados nos processos de insolvência das famílias relacionados com a Lei Katseli deverão ser abordados/contemplados no contexto do terceiro ciclo de supervisão reforçada, tendo igualmente em conta o quadro revisto para a proteção das residências principais.
7	**Controlos dos capitais**: flexibilização dos controlos de capitais em conformidade com o roteiro de maio de 2017.	As autoridades deram continuidade ao processo de flexibilização dos controlos de capitais em conformidade com o roteiro acordado.
8	**Justiça:** completar a primeira fase da criação do sistema de justiça eletrónica (OSDDY-PP) até ao final de 2018.	A primeira fase do OSDDY-PP foi concluída, com a entrega formal pelo contratante de todas as prestações concretas previstas até janeiro de 2019.
9	O **FHEF** irá desenvolver, até ao final de 2018, uma estratégia de saída para a venda das suas participações em bancos com importância sistémica e o mandato do painel de seleção do fundo será alinhado com o mandato do próprio FHEF.	Estratégia de saída: O Conselho Geral do FHEF aprovou um quadro para a alienação das suas participações nos quatro bancos de importância sistémica. Extensão do mandato do painel de seleção: As autoridades esclareceram que, na sua opinião, o mandato do painel de seleção do FHEF permite assegurar a coerência do funcionamento desse organismo com o recentemente prorrogado mandato do FHEF, posição que foi confirmada pelo Procurador Geral do Estado, cujo parecer foi aprovado pelo Ministro das Finanças. Nomeações: no que respeita aos nomeados para postos vagos no Conselho Executivo e no Conselho Geral, o EWG subscreveu os nomes de todas as pessoas propostas na carta que endereçou ao ministro em 14 de março. As decisões ministeriais sobre as respetivas nomeações ainda não foram adotadas.

	Compromisso	Ponto de situação
10	**Mercado de trabalho**: salvaguardar a competitividade através de uma atualização anual do salário mínimo em conformidade com o disposto na Lei n.º 4172/2013.	As autoridades atualizaram o salário mínimo de acordo com o procedimento previsto no artigo 103.º da Lei n.º 4172/2013. Consequentemente, o salário mínimo aumentou 10,9 % e o salário abaixo do mínimo para as pessoas de idade inferior a 25 anos foi eliminado (o que implicou um aumento de cerca de 27 %). A dimensão dos aumentos suscita preocupações em termos de perspetivas de emprego (em especial para os trabalhadores pouco qualificados mais jovens e mais idosos) e de competitividade a médio prazo.
11	**Autorização dos investimentos:** adotação de toda a legislação necessária nesta matéria.	Toda a legislação necessária foi adotada através de uma decisão ministerial conjunta (FEK/B/436-14.2.2019).
12	**Energia:** concluir a já acordada alienação de parte das participações nas capacidades de produção de eletricidade a partir de lenhite da EPE, até ao final de 2018.	Na sequência do fracasso do processo de concurso, as autoridades apresentaram uma proposta revista, que foi discutida em pormenor e proporciona maior clareza quanto aos seus principais elementos. As alterações à legislação no domínio energético, que contêm disposições que permitem a alienação, foram adotadas em 7 de março. Em 8 de março, foi apresentada à Comissão uma proposta atualizada de concurso, com base nos termos discutidos. A proposta prevê o relançamento de um processo de concurso acelerado, a finalizar até maio de 2019. Os principais elementos da proposta são: • uma nova avaliação das instalações à luz de outras operações semelhantes; • a necessidade de não incluir no acordo de compra e venda qualquer referência a um acordo de partilha de riscos; • a aprovação desse mesmo acordo de compra e venda pelo Parlamento; • a obrigação legal, imposta ao Conselho de Administração e aos acionistas da EPE, de conclusão da operação. Em 8 de março de 2019, foi lançado o convite à manifestação de interesse e à apresentação de ofertas vinculativas. Foram entretanto adotadas diversas medidas intercalares, de acordo com os prazos previstos. Foi também criada uma sala de dados virtual, da qual consta o projeto inicial de acordo de compra e venda, acessível às 6 empresas que apresentaram manifestações de interesse e assinaram o acordo de confidencialidade. Esse projeto servirá de base para os debates entre esses investidores e a EPE.
13	**Sociedade Helénica de Ativos e Participações (HCAP):** o plano estratégico da HCAP deverá ser aplicado de forma contínua.	A HCAP preparou o seu plano estratégico, que foi aprovado pela Assembleia Geral em janeiro de 2018. Com base nesse plano estratégico, as filiais não cotadas apresentaram planos de atividades atualizados à HCAP. Além disso, a HCAP preparou o plano de atividades da empresa para o período de 2019-2021, que aplica o plano estratégico e define indicadores-chave de desempenho para as filiais não cotadas.
14	**HCAP**: a transferência do OAKA para a HCAP e a reestruturação da ETAD deverão estar concluídas até ao final de 2018.	A reestruturação do ETAD foi concluída. A transferência do OAKA está a demorar mais do que o inicialmente previsto. As autoridades elaboraram um roteiro para as ações específicas a adotar em 2019 no que respeita às questões técnicas ainda em aberto, o que se afigura adequado à luz da complexidade do projeto. Em 21 de fevereiro de 2019, por outro lado, o Conselho de Ministros e a HCAP lançaram a aplicação do mecanismo de coordenação para as empresas públicas.

	Compromisso	Ponto de situação
15	**Concursos**: o plano de desenvolvimento dos ativos do TAIPED deverá ser aplicado de forma contínua. As operações respeitantes à concessão AIA, ao projeto Hellinikon e à DESFA estarão concluídas até ao final de 2018.	Plano de Desenvolvimento dos Ativos: o plano atualizado de desenvolvimento dos ativos do TAIPED foi aprovado pelo KYSOIP em 15 de fevereiro (FEK 461 de 15 de fevereiro de 2019). *DESFA:* o apuramento financeiro da operação foi concluído em 20 de dezembro de 2018. *AIA:* a prorrogação do acordo de concessão com a AIA foi ratificada pelo Parlamento grego em 14 de fevereiro de 2019 e o pagamento da operação financeira, no valor de 1 100 milhões de EUR, acrescido de uma taxa anual de 10,3 % paga proporcionalmente pela AIA desde 1 de janeiro de 2019 até à data de encerramento, foi efetuado em 22 de fevereiro de 2019, encerrando assim a operação. *Hellinikon:* o projeto registou alguns atrasos, principalmente no que respeita à concessão da licença para o casino e às autorizações camarárias e ambientais. Em relação às principais etapas intermédias: i) o pedido de apresentação de uma proposta de licença para um casino foi carregado no sistema em 22 de fevereiro; ii) os estudos de planeamento urbano respeitantes à zona coberta pelo projeto e pelo parque foram apresentados pelos investidores às autoridades gregas em 6 de fevereiro de 2019, ao que se seguiu a apresentação do estudo integrado de avaliação de impacto ambiental, em 18 de fevereiro. O estudo integrado de avaliação de impacto ambiental foi carregado no registo ambiental eletrónico, após as correções necessárias, em 25 de fevereiro de 2019. A consulta pública foi lançada em 21.3.2019. *DEPA:* A legislação relacionada com a reestruturação empresarial da DEPA foi adotada em 7 de março de 2019. A legislação abre caminho à operação de privatização acordada. Será importante assegurar que as disposições transitórias em matéria de emprego incluídas na legislação continuem a visar a manutenção dos atuais níveis de emprego. *Egnatia*: Todas as ações incluídas na lista acordada entre as autoridades gregas e as instituições para repor em marcha a concessão da *Egnatia* foram realizadas. Por completar estão apenas algumas questões técnicas, de forma a permitir que a *Egnatia* possa avançar para o lançamento da construção das restantes praças de portagem, e deverão ser prosseguidos esforços redobrados com vista a um retorno de informação conclusivo no que respeita à concessão de licenças para os túneis.
16	**Administração pública - Nomeações:** a execução das reformas destinadas a modernizar a administração pública deverá decorrer de forma sustentada. No quadro desses esforços, a Grécia irá completar as reformas destinadas a modernizar a gestão dos recursos humanos no setor público e, em especial, a nomeação dos secretários-gerais administrativos e de todos os diretores-gerais, de acordo com a Lei n.º 4369/2016, até ao final de 2018.	Diretores-Gerais: já foram concluídas todas as nomeações (90 postos). Secretários Administrativos: até à data, ainda não teve lugar qualquer nomeação (das 69 previstas), pelo que, a título de medidas complementares, as autoridades adotaram uma lei sobre o recrutamento estratégico (que estabelece igualmente uma relação entre o plano de contratação e a estratégia orçamental de médio prazo) e sobre o reforço da capacidade do Ministério da Reconstrução Administrativa e: i) Apresentaram um calendário atualizado para a conclusão dos recrutamentos de secretários administrativos até ao final de 2019; ii) chegaram a acordo com a Comissão em relação às modalidades da avaliação independente dos ciclos de nomeação dos secretários administrativos e dos diretores-gerais que deverá estar concluída até junho de 2019, tendo em vista a adoção das respetivas medidas de acompanhamento até setembro de 2019; iii) assumiram um compromisso em relação a um roteiro específico para a racionalização das habilitações profissionais (*klados*); iv) assumiram o compromisso de atualizar a base de dados do recenseamento (*apografi*) de modo a fornecer também informações sobre os fluxos de pessoal permanente nas entidades jurídicas de direito privado e a inserir uma categoria de agentes temporários nas entidades jurídicas de direito privado, que serão remunerados a partir do QREN/outras fontes; v) assumiram o compromisso de lançar os primeiros convites para a nomeação de Chefes de Divisão até ao final de março de 2019. A título de medida complementar, as autoridades concluíram as seguintes ações: no que respeita à codificação jurídica, foi adotada a decisão de aprovação do concurso para o «portal digital» (5 de março de 2019). As disposições jurídicas relativas ao «Comité Central de Codificação» foram publicadas para consulta pública e apresentadas ao

	Compromisso	Ponto de situação
		parlamento (26 de março de 2019). Em relação à importante reforma dos recursos humanos da administração da receita pública, por outro lado, as autoridades adotaram em 6 de março de 2019 uma alteração que permite a implementação da primeira fase do estabelecimento de uma ligação entre a classificação e as descrições das funções do IAPR (FEK A 48/2019, artigo 64.º) . Estão em curso discussões com as autoridades sobre as disposições relativas aos salários que constam de um projeto de lei do Ministério da Economia e do Desenvolvimento. As instituições manifestaram a sua preocupação pelo facto de a proposta de alteração alargar o âmbito da chamada «diferença pessoal», o que poderá pôr em causa os princípios gerais da reforma da rede salarial unificada.